



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS Nº 225/COMAS/2024-2025

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da OSC GAIATO – Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais, Termo de Colaboração nº 142/2019, com vistas a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 210 (duzentas e dez) crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 3.935, de 04 de julho de 2016, em Reunião Extraordinária realizada por meio online;

Considerando o Termo de Colaboração nº 28/2023, entre PMU e OSC “GAIATO – Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais”, com vigência de 31/03/2024 até 30/03/2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da OSC “GAIATO – Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais”, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 210 (duzentas e dez) crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade.

Parágrafo 2º: O Plano tem vigência de 31/03/2024 a 30/03/2025, mantendo o mesmo valor global sendo R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 27 de FEVEREIRO de 2024.

Bianca Manuela Lúcio Arcanjo
Presidente do COMAS